SRTVN – ED. Brasília Rádio Center - Sala 1.020 TEL/ FAX (61) 3328-2900 – CEP 70.719-900 Brasília – DF JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ASSOCIADOS

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO

EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A COLIGAÇÃO MUDA BRASIL (PSDB, DEM, SDD, PTB, PTDOB, PMN, PEN, PTC e PTN) e o PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA, devidamente registrado nesse Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília - DF, no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, CEP 70.200-670, por seus advogados infra-assinados (doc. 1), vêm, respeitosamente, perante V. Exa., propor a presente

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

contra DILMA VANA ROUSSEFF, brasileira, divorciada, economista, com endereço no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, brasileiro, casado, advogado, com endereço no Anexo do Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO, PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT e o PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – estes com endereço registrado na Secretaria desse Tribunal –, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I - DOS FATOS

A eleição presidencial de 2014, das mais acirradas de todos os tempos, revelou-se manchada de forma indelével pelo abuso de poder, tanto político quanto econômico, praticado em proveito dos primeiros réus, DILMA VANA ROUSSEFF e MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, reeleitos Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente.

De fato, foram tantos os ilícitos perpetrados que, no curso da campanha, tornou-se possível compreender que se cuidava de uma ação coordenada visando a garantir o êxito do projeto reeleitoral dos investigados, trazendo derradeiras luzes sobre a expressão que, num típico ato falho, foi utilizada pela Presidente DILMA ROUSSEFF ao entregar, ainda em 4 de março de 2013, um conjunto residencial inserido no programa "Minha Casa Minha Vida" em João Pessoa/PB: "... nós podemos fazer o diabo quando é a hora da eleição...".

E, realmente, foi feito o diabo, embora já antes do início do período eleitoral. A máquina administrativa federal foi claramente colocada a serviço das pretensões políticas dos ora investigados desde muito cedo, por meio do desvio de finalidade de pronunciamentos oficiais em cadeia nacional, eminentemente utilizados para exclusiva promoção pessoal da futura candidata, já que se revelaram desbordantes da temática que lhes servira de pretexto.

Iniciado o processo eleitoral propriamente dito, os desvios se avolumaram, como a veiculação de ampla propaganda institucional em período vedado; a ocultação de dados econômico-sociais negativos por parte do IPEA, do IBGE e do Ministério do Meio Ambiente, e o uso do Palácio do Planalto para atividades de campanha.

Paralelamente, promovendo uma campanha milionária, cujo custo superou a soma das despesas de todos os demais candidatos, os investigados também abusaram do poder econômico — gastando acima do limite inicialmente informado e recebendo doações oficiais de empreiteiras contratadas pela Petrobrás como parte da distribuição de propinas — ou se beneficiaram do abuso praticado por terceiros, como a massiva campanha eleitoral desenvolvida por diversas entidades sindicais e a distribuição de cestas básicas em eventos de campanha.

Como se não bastasse, ainda se valeram do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para veicular deslavadas mentiras contra os candidatos adversários, incidindo em evidente uso indevido de meios de comunicação social, igualmente apto a quebrar a isonomia da disputa.

Cabe assinalar, contudo, que a despeito de tudo, os requeridos obtiveram pífia vitória nas urnas. A diferença entre as duas chapas em disputa no segundo turno foi de <u>apenas 2,28%</u>, num universo de 105.542.273 votos válidos. Ora, somados os votos em branco e nulos (1,71% e 4,63% do total de 112.683.273 de votos apurados, respectivamente), tem-se que a legitimidade dos reeleitos é extremamente tênue. Por isso, o exame das questões aqui suscitadas há de se fazer com extremo cuidado, para que não se sacrifique a legitimidade democrática.

Assim, passam os autores a declinar os fatos que, **analisados em seu conjunto**, dão a exata dimensão do gravíssimo comprometimento da normalidade e legitimidade do pleito presidencial de 2014.

I.1. DAS CONDUTAS RELACIONADAS AO ABUSO DE PODER POLÍTICO

I.1.1. DESVIO DE FINALIDADE NA CONVOCAÇÃO DE REDE NACIONAL DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO

No dia 8 de março de 2014, a pretexto de prestar homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a primeira investigada convocou, à custa do erário, cadeia nacional de rádio e televisão para fazer pronunciamento com o seguinte teor (doc. 02):

Meus queridos brasileiros e, muito especialmente, minhas queridas brasileiras.

Hoje, Dia Internacional da Mulher, podemos dizer que o Brasil tem muito a comemorar e muito a fazer.

As mulheres são a maior força emergente no mundo, e o Brasil está contribuindo, de forma decisiva, para que essa força se amplie e se torne cada vez mais presente. Das 20 maiores economias mundiais somos, proporcionalmente, a que tem mais mulheres empreendedoras. Mulheres que abrem seus próprios negócios e enfrentam, com coragem e competência, as dificuldades para crescer e prosperar.

Nos últimos onze anos, das 36 milhões de pessoas que saíram da extrema pobreza, mais da metade são mulheres. Igualmente são mulheres, mais da metade das 42 milhões de pessoas que alcançaram a classe média.

O Brasil criou, nos últimos três anos, 4 milhões e 500 mil empregos. Mais da metade desses empregos, com carteira assinada, foram conquistados pelas mulheres. Por este e outros motivos, podemos dizer que a mulher é a nova força que move o Brasil. Mas temos que admitir que o Brasil precisa ainda dar mais força às suas mulheres.

Minhas queridas amigas, tudo que vocês conseguiram até hoje foi fruto do esforço e da coragem de cada uma de vocês. Foi fruto igualmente do apoio de suas famílias. Sabemos também que se abre um novo mundo de oportunidades, quando a força da mulher encontra apoio nas políticas do governo.

Cada casa brasileira, e cada empresa deste país, mostram o que cada mulher é capaz de fazer por sua família e pelo progresso do Brasil. Somos um país líder no empreendedorismo feminino porque a mulher brasileira tem a sensibilidade de perceber que, abrindo um negócio próprio, ela pode administrar melhor sua vida e a de sua família.

Mas isso ocorre, também, porque o Brasil criou novas linhas de crédito para as mulheres e, neste item, somos, hoje, destaque no mundo. Vejam o caso do programa Crescer, que é destinado a financiar pequenos empreendedores e oferece dinheiro barato e sem burocracia para a pessoa montar ou ampliar seu próprio negócio. Um dinheiro que pode ser usado como capital de giro ou na compra de máquinas e equipamentos.

Pois bem: de 2011 para cá, mais de 60% de todas as operações foram feitas por mulheres. Esta é uma prova contundente de como a mulher brasileira é guerreira e empreendedora, como sabe buscar o que quer.

No caso do Pronatec, que é <u>o maior programa de formação profissional da história do Brasil</u>, seis em cada dez alunos são mulheres de todas as faixas de idade. São cursos gratuitos, bancados pelo governo federal, e oferecidos no "Sistema S" e nas redes federal e estaduais de educação profissional.

<u>Unimos também o Pronatec ao Brasil Sem Miséria</u> e, de quase um milhão de matrículas, mais de 650 mil foram feitas por mulheres. São mulheres que saem definitivamente da pobreza, aprendendo uma profissão.

Também mais da metade das bolsas do ProUni e dos financiamentos do FIES têm sido concedidos a mulheres. Essa nova realidade explica porque as mulheres já são proprietárias de 44% das franquias do país. Explica também o grande crescimento da participação das mulheres na força de trabalho. Enquanto no início da década de 80 apenas 26% das mulheres trabalhava, hoje, 50% delas estão ocupadas. Os números são muito bons, mas precisam melhorar muito mais.

Minhas amigas e meus amigos, o Brasil também se destaca, no mundo, no apoio às mulheres socialmente vulneráveis. Este é um segmento que MEU GOVERNO VÊ COM ESPECIAL ATENÇÃO, pois, quanto mais pobre a família, mais a mulher tem um papel central na estruturação do núcleo familiar.

Por isso, 93% dos cartões do Bolsa Família têm a mulher como titular, e das 1 milhão e 600 mil casas já entregues pelo Minha Casa, Minha Vida, 52% estão no nome de mulheres.

No acesso à terra também é assim: 72% das propriedades da reforma agrária são de mulheres. Ao mesmo tempo, o governo tem oferecido mais crédito e assistência técnica para as trabalhadoras rurais. São mais mulheres produzindo alimentos, tomando decisões e conquistando autonomia. Fortalecemos, assim, o papel da mulher na família, na sociedade urbana e no mundo rural.

Essas novas oportunidades garantem maior autonomia e independência às mulheres e são decisivas para romper o ciclo de violência em que muitas delas ainda vivem. <u>No entanto, precisamos avançar e criar novos instrumentos</u>.

O programa Mulher, viver sem violência integra vários serviços em defesa da mulher. Nas 26 casas da mulher brasileira que estamos implantando <u>vamos acolher e</u> <u>proteger as mulheres</u>, colocando vários serviços em um mesmo lugar. O lema dessas casas é coibir a violência e dar oportunidade às mulheres.

Minhas amigas e meus amigos,

Como a primeira mulher a ocupar a presidência do país, vejo com imensa alegria vários programas criados nos últimos anos. Vejo também que <u>muitas barreiras ainda precisam ser rompidas</u> para diminuir a desigualdade entre os gêneros e garantir mais direito – mais autonomia – às brasileiras de todas as classes sociais.

É preciso garantir salário igual para trabalho igual feito por mulheres e homens. É preciso combater sem tréguas a violência que recai sobre as mulheres. É preciso diminuir ainda mais a burocracia e os impostos para que as empresas, lideradas por mulheres, sejam ainda mais numerosas. É preciso que muito mais mulheres ocupem o topo das decisões das empresas e das entidades representativas de toda natureza.

Vejo que é preciso garantir mais creches para cortar a desigualdade pela raiz, dando às crianças pobres as mesmas oportunidades de crianças de classe média, mas também para facilitar o acesso de suas mães ao trabalho.

FALO DISSO COM A LEGITIMIDADE DA PRESIDENTA QUE AMPLIOU AS OPORTUNIDADES PARA AS MULHERES E QUE, MESMO ASSIM, SABE QUE É PRECISO FAZER MUITO MAIS.

Este é o século das oportunidades. Este é o século do Brasil. E este é, sem dúvida, o século das mulheres! A mulher é a nova força que move o Brasil.

Com esta força e esta energia vamos construir um futuro cada vez melhor para as nossas famílias.

Viva o Dia Internacional da Mulher!

Viva o Brasil!

Viva a mulher brasileira!

Obrigada. E boa noite. (Destaques acrescentados)

Como se vê, a pretexto de homenagear as mulheres brasileiras na sua efeméride, a primeira investigada se apressa a ressaltar as **realizações do Governo**, **rompendo radicalmente o princípio da impessoalidade** ao destacar o número de empregos criados "nos últimos três anos" e ao registrar o percentual de empréstimos feitos por mulheres empreendedoras "de 2011 para cá", ou seja, desde o início de sua gestão.

A intenção de **promoção pessoal**, ademais, conquanto já subjacente ao próprio pronunciamento, de interesse público duvidoso, fica ainda mais evidente quando o discurso se vale de expressões construídas na primeira pessoa, como "este é um segmento que meu governo vê com especial atenção", referindo-se "às mulheres socialmente vulneráveis", e como "falo disso com a legitimidade da presidenta que ampliou as oportunidades para as mulheres".

Além disso, a promoção pessoal, em claro desvio de finalidade do ato administrativo, assume conotação inegavelmente eleitoral, seja por ter sido feita no ano do pleito, seja não apenas por defender a <u>necessidade de continuidade</u> da política então desenvolvida (mediante expressões como "precisamos avançar e criar novos instrumentos" e "muitas barreiras ainda precisam ser rompidas"), mas principalmente por sugerir que seria a primeira investigada a pessoa <u>mais apta a desenvolvê-la</u>, porque ela, legitimada por sua atuação, "sabe que é preciso fazer muito mais".

Esse fato, sob a ótica da propaganda eleitoral antecipada, foi submetido a esse egrégio Tribunal por meio da RP nº 16383, julgada improcedente por se entender inexistente "qualquer referência ao pleito futuro" (doc. 03).

Tal circunstância, todavia, não impede que esse mesmo episódio seja novamente apreciado, agora sob o ponto de vista do abuso do poder de autoridade, notadamente quando visualizado enquanto peça de uma engenhosa engrenagem construída para assegurar a reeleição dos primeiros investigados.

Com efeito, talvez estimulada pela r. decisão que julgara improcedente a RP nº 16383, a primeira investigada voltou à carga de forma ainda mais ousada no dia 1º de maio seguinte, fazendo este pronunciamento a propósito do Dia do Trabalhador (doc. 04):

Trabalhadores e trabalhadoras,

Neste 1º de Maio, <u>quero reafirmar</u>, antes de tudo, que é com vocês e para vocês que <u>estamos</u> mudando o Brasil. Vocês que estão nas fábricas, nos campos, nas lojas e nos escritórios sabem bem que <u>estamos</u> vencendo a luta mais difícil e mais importante: a luta do emprego e do salário. <u>Não tenho</u> dúvida, um país que consegue vencer a luta do emprego e do salário nos dias difíceis que a economia internacional atravessa, esse país é capaz de vencer muitos outros desafios.

É com esse sentimento que <u>garanto</u> a vocês que <u>temos</u> <u>força para continuar na luta pelas reformas mais</u> <u>profundas</u> que a sociedade brasileira tanto precisa e tanto reclama: nas reformas para aperfeiçoar a política, para

combater a corrupção, para aumentar a transparência, para fortalecer a economia e para melhorar a qualidade dos serviços públicos.

Nosso governo tem o signo da mudança e, junto com vocês, **vamos continuar fazendo** todas as mudanças que forem necessárias para melhorar a vida dos brasileiros, especialmente dos mais pobres e da classe média.

Continuar com as mudanças significa também continuar lutando contra todo tipo de dificuldades e incompreensões, porque mudar não é fácil, e um governo de mudança encontra todo tipo de <u>adversários</u>, que querem manter seus privilégios e as injustiças do passado, mas <u>nós não nos intimidamos</u>.

Se hoje <u>encontramos</u> um obstáculo, <u>recomeçamos</u> mais fortes amanhã, porque <u>para mim</u> as dificuldades são fonte de energia e não de desânimo. Se nem tudo ocorre no tempo previsto e desejado, isso é motivo para acumular mais forças, para <u>seguir adiante</u> e, em seguida, <u>mudar mais rápido</u>. É assim que se vence as dificuldades, é assim que se vai em frente.

Minhas amigas e meus amigos,

<u>Acabo</u> de assinar uma medida provisória corrigindo a tabela do Imposto de Renda, como <u>estamos</u> fazendo nos últimos anos, para favorecer aqueles que vivem da renda do seu trabalho. Isso vai significar um importante ganho salarial indireto e mais dinheiro no bolso do trabalhador.

<u>Assinei</u> também um decreto que atualiza em 10% os valores do Bolsa Família recebidos por 36 milhões de brasileiros beneficiários do programa Brasil sem Miséria, assegurando que todos continuem acima da linha da extrema pobreza definida pela ONU.

Anuncio ainda que assumo o compromisso de continuar a política de valorização do salário-mínimo, que tantos benefícios vem trazendo para milhões de trabalhadores e trabalhadoras. A valorização do salário-mínimo tem sido um instrumento efetivo para a diminuição da desigualdade e para o resgate da grande dívida social que ainda temos com os nossos trabalhadores mais pobres.

Algumas pessoas reclamam que o nosso salário-mínimo tem crescido mais do que devia. Para <u>eles</u>, um salário-mínimo melhor não significa mais bem-estar para o trabalhador e sua família, dizem que a valorização do salário-mínimo é um erro do governo e, por isso, defendem a adoção de medidas duras, sempre contra os trabalhadores.

Nosso governo nunca será o governo do arrocho salarial, nem o governo da mão dura contra o trabalhador. Nosso governo será sempre o governo da defesa dos direitos e das conquistas trabalhistas, um governo que dialoga com os sindicatos e com os movimentos sociais e encontra caminhos para melhorar a vida dos que vivem do suor do seu trabalho.

Trabalhadoras e trabalhadores,

<u>Meu governo</u> também será sempre o governo do crescimento com estabilidade, do controle rigoroso da inflação e da administração correta das contas públicas. Nos últimos anos, o Brasil provou que é possível e necessário manter a estabilidade e, ao mesmo tempo, garantir o salário e o emprego.

Em alguns períodos do ano, <u>sei</u> que tem ocorrido aumentos localizados de preço, em especial dos alimentos. E esses aumentos causam incômodo às famílias, mas são temporários e, na maioria das vezes, motivados por fatores climáticos. <u>Posso</u> garantir a vocês que a inflação continuará rigorosamente sob controle, mas não <u>podemos</u> aceitar o uso político da inflação por <u>aqueles</u> que defendem "o quanto pior, melhor".

<u>Temos</u> credibilidade política para dizer isso. <u>Nos últimos</u> <u>11 anos</u>, tivemos o mais longo período de inflação baixa da história brasileira. Também o período histórico em que mais cresceu o emprego e em que o salário mais se valorizou. Nesse período, o salário do trabalhador cresceu 70% acima da inflação, **geramos** mais de 20 milhões de novos empregos com carteira assinada, sendo que 4,8 milhões no atual governo. Nesse mesmo período também <u>conseguimos</u> a maior distribuição de renda da história do Brasil.

Trabalhadoras e trabalhadores,

É com seriedade e firmeza que <u>quero</u> voltar a <u>falar das</u> <u>reformas que iniciamos e vamos continuar lutando para</u> <u>ampliá-las</u> em favor do Brasil.

Quero garantir a você, trabalhadora, e a você, trabalhador, que **nossa** luta pelas mudanças continua, nada vai nos imobilizar. A tarifa de luz, por exemplo, teve a maior redução da história. A seca baixou o nível dos reservatórios e **tivemos** de acionar as termoelétricas, o que aumentou muito as despesas. Imaginem se **nós** não tivéssemos baixado as tarifas de energia em 2013. Os investimentos que **fizemos** em geração e transmissão de energia permitem hoje ao Brasil superar as dificuldades momentâneas, mantendo a política de tarifas baixas.

Neste 1º de Maio, Dia do Trabalhador, dia de quem vive honestamente do suor do seu trabalho, <u>quero</u> reafirmar o compromisso do <u>meu governo</u> no combate incessante e implacável à corrupção. Novos casos têm sido revelados por meio do trabalho da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, órgãos do governo federal.

Sei que a exposição desses fatos causa indignação e revolta a todos, seja a sociedade, seja o governo, mas isso não vai **nos** inibir de apurar mais, denunciar mais e mostrar tudo à sociedade, e lutar para que todos os culpados sejam punidos com rigor. O que envergonha um país não é apurar, investigar e mostrar. O que pode envergonhar um país é não combater a corrupção, é varrer tudo para baixo do tapete. O Brasil já passou por isso no passado e os brasileiros não aceitam mais a hipocrisia, a covardia ou a conivência.

É com essa franqueza que <u>quero</u> falar da Petrobras. A Petrobras é a maior e mais bem-sucedida empresa brasileira. É um símbolo de luta e afirmação do nosso país. É um dos mais importantes patrimônios do nosso povo. Por isso a Petrobras jamais vai se confundir com atos de corrupção ou ação indevida de qualquer pessoa. O que tiver de ser apurado deve e vai ser apurado com o máximo rigor, mas não podemos permitir, como brasileiros que amam e defendem seu país, que se utilize de problemas, mesmo que graves, para tentar destruir a imagem da nossa maior empresa. Repito aqui o que disse há poucos dias em Pernambuco: não transigirei, de nenhuma maneira, em combater qualquer tipo de malfeito ou atos de corrupção, sejam eles cometidos por quem quer que seja. Mas igualmente não vou ouvir calada a campanha negativa dos que, para tirar proveito político, não hesitam em ferir a imagem dessa empresa que o trabalhador brasileiro construiu com tanta luta, suor e lágrimas.

Trabalhadores e trabalhadoras.

Vocês lembram dos pactos que <u>nós</u> firmamos, após as manifestações de junho. Eles já produziram muitos resultados. <u>Precisamos ampliá-los muito mais</u>. O pacto pela educação, por exemplo, gerou a lei que permitirá que a maior parte dos royalties e dos recursos do pré-sal seja aplicada na educação. Isso vai melhorar o salário dos professores e revolucionar a qualidade do nosso ensino.

O pacto pela saúde viabilizou o Mais Médicos, e em apenas seis meses já <u>colocamos</u> mais de 14 mil médicos em 3.866 municípios. E o que é mais importante: esses números significam a cobertura de atenção médica para 49 milhões de brasileiros.

O pacto pela mobilidade urbana está investindo R\$ 143 bilhões, o que permite a implantação de metrôs, veículos leves sobre trilhos, monotrilhos, BRTs, corredores de ônibus e trens urbanos. Com isso, **estamos** melhorando o sistema viário e o transporte coletivo público nas cidades brasileiras.

Além de acelerar as ações desses pactos é preciso agora, sobretudo, tornar realidade o pacto da reforma política. Sem uma reforma política profunda, que modifique as práticas políticas no nosso país, não teremos condições de construir a sociedade do futuro que todos almejamos. **Estou** fazendo e **farei** tudo que estiver ao meu alcance para tornar isso uma realidade.

Foi assim que <u>encaminhei</u> ao Congresso Nacional uma proposta de consulta popular para que o povo brasileiro possa debater e participar ativamente da reforma política. Sempre <u>estive</u> convencida que sem a participação popular não teremos a reforma política que o Brasil exige. Por isso, além da ajuda do Congresso e do Judiciário, <u>preciso do apoio de cada um de vocês, trabalhador e trabalhadora.</u> <u>Temos</u> o principal: coragem e vontade política. E <u>temos</u> um lado: o lado do povo. E quem está ao lado do povo pode até perder algumas batalhas, mas sabe que no final colherá a vitória.

Viva o 1º de Maio! Viva a trabalhadora e o trabalhador brasileiros! Viva o Brasil!

Não é preciso mais do que uma rápida leitura do texto acima transcrito para se constatar que a Presidente da República, abusando da prerrogativa de se dirigir à população em rede nacional, comportou-se como se estivesse num **palanque eleitoral**, falando sempre e exaustivamente na primeira pessoa, fazendo promessas, criticando adversários, rebatendo críticas, assumindo compromissos futuros e justificando posturas, pouco ou nada falando a respeito da data festiva, propriamente dita.

Diversamente do que ocorreu em relação ao episódio anterior, desta feita essa egrégia Corte Superior entendeu de glosar a conduta, julgando procedente a RP nº 32663 por meio de acórdão assim ementado (doc. 05):

REPRESENTAÇÃO. PROPAGADA ELEITORAL ANTECIPADA. PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM CADEIA DE RÁDIO E TV. DIA DO TRABALHADOR. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

- 1. O princípio da publicidade, que exige o direito e o acesso à informação correta dos atos estatais, entrelaça-se com o princípio da impessoalidade, corolário do princípio republicano. Em razão do princípio da impessoalidade, não há relevância jurídica na posição pessoal do administrador ou do servidor público, porque deve ser realizada a vontade do Estado, independentemente das preferências subjetivas ou dos interesses particulares do gestor.
- 2. A convocação de cadeia de rádio e televisão pela Presidência da República constitui legítima manifestação do princípio da publicidade dos atos da administração pública federal, desde que observada a necessária vinculação do pronunciamento a temas de interesse público como decorrência lógica do princípio da impessoalidade e desde que observadas as balizas definidas no art. 87 do Decreto nº 52.795/1963, com a redação dada pelo Decreto nº 84.181/1979, segundo o qual, "na preservação da ordem pública e da segurança nacional ou no interesse da Administração, as emissoras de radiodifusão poderão ser convocadas para, gratuitamente, formarem ou integrarem redes, visando à divulgação de assuntos de relevante importância".
- 3. Não se pode admitir que a mandatária maior da nação faça distinção entre brasileiros para os tratar em termos de nós os que apoiam o seu governo e eles aqueles que não apoiam o governo -, neste caso fazendo referência explícita a críticas e escândalos veiculados pela oposição e divulgados amplamente na imprensa; tampouco, faça da convocação ferramenta de propaganda eleitoral antecipada.

- 4. Enquanto a propaganda partidária é canal de aproximação entre partidos e eleitores, disponível a todas as agremiações registradas no Tribunal Superior Eleitoral, a convocação de cadeia de rádio e televisão é ferramenta de acesso restrito, cuja utilização com contornos eleitorais pela Presidente da República acarreta inequívoca violação ao princípio da igualdade de chances entre os contendores partidos políticos -, entendido assim como a necessária concorrência livre e equilibrada entre os partícipes da vida política, sem o qual ACABA POR COMPROMETER A PRÓPRIA ESSÊNCIA DO PROCESSO DEMOCRÁTICO.
- 5. A Justiça Eleitoral deve atuar com <u>bastante rigor</u> quando a antecipação de campanha é realizada por meio de <u>ferramentas de grande alcance e disponíveis apenas aos detentores de mandato eletivo</u>, como ocorre na publicidade institucional e na convocação de cadeia de rádio e televisão.
- 6. Pedido julgado procedente para fixar a multa no valor máximo. (Destacou-se)

Assim, tendo em vista o "grande alcance" da ferramenta utilizada e a circunstância de ser ela disponível "apenas aos detentores de mandato eletivo", reputou-se extremamente grave a conduta, aplicando-se <u>multa no grau máximo</u> em face da configuração de propaganda eleitoral antecipada.

Cabe agora, portanto, analisá-la sob o prisma do abuso do poder político, tendo em vista a "inequívoca violação ao princípio da igualdade de chances entre os contendores".

I.1.2. MANIPULAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Por meio da RP nº 177471, fundada em notícia veiculada pelo Jornal Folha de São Paulo (doc. 06), levou-se ao conhecimento desse egrégio Tribunal que o Governo Federal estava a impedir a divulgação de informações socioeconômicas que desmentiam ou fragilizavam a propaganda eleitoral dos ora investigados, requerendo-se medida liminar para que fosse determinada, "no prazo de 12 horas, a divulgação dos dados existentes, ainda que a título provisório,

permitindo que os eleitores deles tomem conhecimento antes da realização do pleito".

A liminar, todavia, foi então indeferida à consideração de que "a reportagem tem contorno especulativo e, assim, não apresenta a segurança necessária para determinar a subsunção do quanto descrito à norma apontada".

Ocorre que, após a realização do pleito, a denúncia da imprensa restou confirmada, pois o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-Ipea liberou resultado de pesquisa indicando que, entre 2012 e 2013, a quantidade de pessoas em estado de miséria no país teria passado de 10,08 milhões para 10,45 milhos, registrando aumento de 3,68% (doc. 07).

Trata-se, evidentemente, de indicador negativo para a campanha dos investigados, que, nos dias 11 e 23 de outubro, veicularam propaganda eleitoral na televisão exatamente sobre o tema, tentando distanciar-se de um passado, pretensamente atribuível ao seu adversário, em que o Brasil teria "cinquenta milhões de indigentes" (docs. 08).

A assessoria do Ipea, ademais, não nega que tenha segurado a divulgação de dados já conhecidos, apenas se justificando ao argumento, *data venia* falacioso, de que a tanto estaria impedida pela disposição eleitoral que proíbe a veiculação de publicidade institucional (doc. 09).

Tal justificativa, contudo, a par de inverossímil, não se conforma à realidade, pois, quando o indicador revelou-se interessante à campanha dos investigados, foi liberado antes da realização do segundo turno, como no caso da questionada pesquisa divulgada pelo IBGE (doc. 10).

Inegável, assim, a configuração de novo desvio de finalidade da máquina administrativa em proveito da candidatura reeleitoral.

I.1.3. USO INDEVIDO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS DE CAMPANHA

Consoante demonstrado na RP n° 84890, em 18 de julho de 2014, a primeira investigada, contando com a presença do Ministro da Saúde, Arthur Chioro, participou de um bate-papo virtual (Face to Face), respondendo a perguntas dos internautas acerca do programa "Mais Médicos", em que foi feita clara referência à eleição que se avizinhava, propaganda negativa ao candidato Aécio Neves e alusões à plataforma política a ser seguida em eventual segundo mandato presidencial (doc. 11).

Também se noticiou, na RP nº 66522, que o servidor Fábio Parrode Pires, assessor da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, solicitara à assessoria de imprensa do Diretório do PMDB do Estado do Rio de Janeiro, no dia 12 de junho, primeiro por telefone e depois por e-mail, cópia da lista de presença dos Prefeitos que compareceram ao almoço de formalização de apoio do partido ao movimento Aezão, formado a partir de aliança política entre as candidaturas de Aécio Neves, à Presidência da República, e de Luiz Fernando Pezão, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro (doc. 12).

Tais fatos, analisados isoladamente, não foram considerados suficientes para ensejar a procedência das respectivas representações por conduta vedada, mas devem ser sopesados na aferição do abuso do poder político como um todo, pois irão se somar aos demais para a definição da gravidade da sucessão de atos destinados a comprometer a lisura do pleito, em face da quebra da isonomia entre os candidatos.

I.1.4. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO VEDADO

Consoante assentado por essa colenda Corte no julgamento da RP nº 32663, o dever de "atuar com bastante rigor" na preservação do "princípio da igualdade de chances entre os contendores" também se estende à publicidade institucional, igualmente em função da amplitude de seu alcance e do fato de ser disponível "apenas aos detentores de mandato eletivo" (doc. 13).

Ora, se assim o é com relação à propaganda oficial divulgada no período permitido, com mais razão há de ser quanto àquela veiculada dentro dos três meses anteriores ao pleito, já que a opção legislativa pela total vedação nesse breve e especial intervalo de tempo se deve à circunstância de que <u>o desequilíbrio</u>, <u>nessa hipótese</u>, <u>é presumido</u>, tanto mais quando se cuide de campanha de reeleição.

Nesse mister, cumpre trazer também à baila, para efeito de análise do abuso de poder político em proveito da candidatura dos investigados, as várias decisões desse egrégio Tribunal que, em sede de representações por conduta vedada, reconheceram a ilicitude de propagandas institucionais veiculadas pela Petrobrás.

Com efeito, nos autos da RP nº 77873, consignou a ementa do v. aresto que julgou procedente o pedido (doc. 14):

- 2. Publicidade **não dirigida ao consumidor final**, porquanto sequer há nominação do produto. Trata-se de autopromoção da empresa e **não de publicidade visando concorrência** de produto no mercado. Decisão unânime.
- 3. Caracterizada a veiculação de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito. Conduta vedada prevista no art. 73, VI, b, da Lei n° 9.504/97. Decisão unânime.

(...)

7. Aplicação de multa à terceira representada, nos termos do art. 73, § 4º, da Lei das Eleições, no <u>patamar máximo</u> (R\$ 106.410,00), em <u>cada uma</u> das representações (RP n° 778-73 e RP n° 787-35 - apensada), <u>considerada a gravidade da conduta e a repetição da veiculação após</u>

ciência de decisão liminar proferida nos autos da RP n° 743-16. Decisão por maioria. (Destacou-se)

Observe-se que, pela **gravidade** da ilicitude e tendo em vista a **repetição da veiculação**, foi aplicada multa no patamar máximo em duas representações apensadas. E ainda houve uma terceira representação julgada procedente contra a Petrobrás pela mesma conduta vedada, a RP nº 82802 (doc. 15), a revelar completo descaso do Governo para com as regras eleitorais.

Nesse contexto, fica claro que a única finalidade da insistência da Petrobrás em veicular publicidade institucional no período vedado, não fosse suficiente o desequilíbrio presumido pela norma proibidora, era diminuir o desgaste causado à campanha dos investigados pelos desdobramentos das investigações que, já àquela altura, apontavam para a existência de uma quadrilha que tomara de assalto a até então mais valiosa empresa pública brasileira.

Ademais, independentemente dessa necessidade específica de blindar a campanha de tema deveras espinhoso, outros órgãos do Governo resolveram desafiar a lei eleitoral em proveito da candidatura dos investigados, como é o caso do Banco do Brasil, cujo Presidente também sofreu representação (RP nº 81770) julgada procedente por meio de acórdão resumido assim, e transcrito somente quanto ao que interessa à presente discussão (doc. 16):

- 9. Durante os três meses que antecedem as Eleições, a legislação eleitoral, em prol da <u>promoção do equilíbrio no pleito</u>, veda a divulgação de propaganda institucional de quaisquer atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos, **seja da administração direta, seja da administração indireta**. O Banco do Brasil, como sociedade de economia mista, sujeita-se a essa proibição.
- 10. Independentemente do momento em que a publicidade institucional fora autorizada, se a veiculação alcançou o denominado "período crítico", está configurado o ilícito previsto no art. 73, VI, "b", da Lei das Eleições. Precedentes do TSE. (Destacou-se)

Revelando entender que a multa prevista compensa o retorno em termos de fortalecimento da imagem da candidata à reeleição, o Governo Federal persistiu na ilegalidade, fazendo, em páginas institucionais mantidas na Internet, escancarada publicidade dos programas e ações governamentais adrede explorados na propaganda eleitoral.

Conforme noticiado na RP nº 177034, ainda não julgada, já na página principal do sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, constavam as seguintes manchetes, que funcionavam como links para cada uma das matérias (doc. 17):

Notícias

Ministros vistoriam obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco

Ferrovia Transnordestina ganha mais 150 quilômetros de extensão no Ceará

Famílias de baixa renda recebem moradias com infraestrutura social e urbana em Pernambuco

Mais de 500 moradias são entregues para famílias que moravam em lixão de Carapicuíba, em São Paulo

Obras de corredores de ônibus e canalização de córrego são vistoriadas na zona sul de São Paulo

Santa Catarina ganhará ferrovia de 800 km para escoar produção pelo Porto de Itajaí

Além disso, o Ministério do Planejamento disponibilizava na aludida página vídeos, fotografias e áudios que reforçavam as matérias veiculadas (doc. 18).

De igual maneira, o Portal Brasil divulgava matérias que nada tinham a ver com o exigido caráter "educativo, informativo ou de orientação social" da publicidade institucional, de resto **totalmente proibida** no período, como se vê das respectivas manchetes, que também possuem links para o conteúdo dos artigos correspondentes (doc. 19):

Desemprego cai a 4,9% em setembro e atinge menor taxa da história para o mês, diz IBGE

Renda média real dos trabalhadores cresce 0,1% em relação a agosto e 1,5% frente a setembro de 2013. População desocupada cai 20,9% também em relação à setembro de 2013

Pernambuco recebe R\$ 1,9 bilhão para melhorias na saúde

Investimento será aplicado na assistência hospitalar e ambulatorial. Repasse abrange Samu e centro de odontologia

Ministério lança nova Carteira de Trabalho Digital

Entre os benefícios estão a entrega do documento no ato da solicitação e a integração das informações de bancos de dados do governo

Eleitores que não votaram no 1º turno poderão fazê-lo no 2º

Falta de justificativa não impede comparecimento ao pleito. Cidadão poderá regularizar situação em cartório após as eleições

As matérias publicadas representaram vigorosa propaganda eleitoral em prol da candidata à reeleição, que, valendo-se de páginas oficiais na Internet, alardeou os feitos de seu Governo em temas que eram objeto de sua campanha eleitoral.

A título de exemplo, tem-se a seguinte matéria, cujo tema constituiu um dos pilares da campanha dos representados junto ao eleitorado nordestino (doc. 20):

Ministros vistoriam obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco

Publicado: 22-10-2014

Os ministros Miriam Belchior (Planejamento) e Francisco Teixeira (Integração) vistoriaram nesta quarta-feira (22) obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), no trecho localizado no município de Floresta, em

Pernambuco. Eles acompanharam testes de bombeamento de água na Estação de Bombeamento 1 (EBV1), em Floresta, que foram iniciados na última segunda-feira (13/10), cumprindo o cronograma de andamento das obras. Até o final do ano, esse trecho da obra - a Meta 1 Leste estará em pré-operação e, em seguida, entrará em operação comercial.

"O primeiro reservatório de Areais já vai estar cheio na próxima semana", afirmou a ministra Miriam Belchior. A estação bombeia a água do lago de Itaparica até a o reservatório Areias, que fica em Floresta. Ao todo, as estruturas do eixo Leste irão elevar a água em 300 metros acima do nível médio do lago de Itaparica até o ponto mais alto do canal - altura que pode ser comparada a um edifício de 100 andares.

"É um prazer ver esses primeiros 15 quilômetros com água, é muito importante. Você vê o contraste da caatinga seca e a água passando aqui nos canais", afirmou o ministro Francisco Teixeira.

As estações de bombeamento são estruturas responsáveis por elevar a água de um terreno mais baixo para um mais alto. O Projeto de Integração do São Francisco tem seis estações no eixo Leste e três no eixo Norte. Em agosto deste ano foram abertas as ensecadeiras (barramento), enchendo os canais até as primeiras Estações de Bombeamento dos dois eixos do projeto: Norte e Leste.

O empreendimento está hoje com 66,1% de sua execução física concluída. As obras deverão ser finalizadas até dezembro de 2015. Cerca de 1,5 mil trabalhadores atuam na obra, além de 4,1 mil máquinas em operação ao longo dos 477 quilômetros de sua extensão. O Projeto de Integração do rio São Francisco inclui dois canais lineares, 13 aquedutos, nove estações de bombeamento, 27 reservatórios e quatro túneis para o transporte de água.

Durante os testes, os técnicos do ministério da Integração fizeram ajustes entre os vários equipamentos da estação de bombeamento, entre elas motobombas que fazem a água entrar nos reservatórios. Cada bomba pesa cerca de 100 toneladas, o equivalente a 100 veículos populares.

O Projeto de Integração do São Francisco (PISF) é um empreendimento de proporções e complexidade elevadas que vai garantir segurança hídrica a uma população de cerca de 12 milhões de pessoas em 390 municípios do Nordeste brasileiro. Trata-se do maior projeto hídrico brasileiro cuja proposta data do Segundo Império (segunda metade do século 19). Desde então todas as tentativas de implantação do projeto fracassaram. As obras começaram de fato apenas em 2007.

Obras de transposição são complicadas e difíceis de serem tocadas em qualquer parte do mundo. O projeto Colorado-Big Thompson (site em inglês), nos Estados Unidos, tinha 240 quilômetros de extensão e levou 21 anos para ser concluído. A transposição Tejo-Segura, na Espanha, demorou 40 anos para ter os seus 242 quilômetros concluídos. Já os 150 quilômetros do Projeto Chavimochic, no Peru, foram executados em 10 anos. O Projeto de

Integração do Rio São Francisco tem um total de 477 quilômetros de extensão.

Não se trata de mera coincidência, pois, além de o assunto ter sido exaustivamente explorado nos programas veiculados no horário eleitoral gratuito, dada a necessidade de justificar a extrapolação do prazo inicialmente anunciado para a conclusão da obra, recebeu especial destaque na página oficial de campanha dos primeiros investigados, como se observa no seguinte *print screen* (doc. 19):



Trata-se, pois, de escandaloso abuso do poder político, em que os temas de campanha tiveram a mais ampla divulgação inclusive durante o período vedado, em que é taxativamente proibida a propaganda institucional, mesmo aquela pautada pelas limitações do art. 37, § 1°, da Constituição da República

Nesse sentido, cabe lembrar o entendimento que esse colendo Tribunal Superior adotou com relação a publicidade institucional divulgada em sítio do Município de São José do Rio Preto: AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL DESPROVIDO. CONDUTA VEDADA. ART. 73, VI, B, DA LEI Nº 9.504/97. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA. RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO. APLICAÇÃO DE MULTA.

- 1. A divulgação no sítio eletrônico da prefeitura, nos três meses antes do pleito, de notícia relacionada a programa habitacional a cargo do Poder Executivo local, e ainda com a foto do prefeito, configura a conduta vedada descrita no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/97.
- 2. A lei eleitoral proíbe a veiculação, no período de três meses que antecedem o pleito, de toda e qualquer publicidade institucional, excetuando-se apenas a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado e os casos de grave e urgente necessidade pública reconhecida pela Justiça Eleitoral.
- 3. O agente público não pode se eximir da responsabilidade pela publicidade institucional veiculada em período vedado. Precedentes.
- 4. Agravo regimental desprovido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 50033, Acórdão de 04/09/2014, Relator(a) Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 178, Data 23/9/2014, Página 42/43)

Tem-se que na hipótese não se tratou de episódio isolado, mas de prática reiterada, o que enseja a capitulação como abuso do poder político, de acordo com vetusta jurisprudência dessa Corte Superior (Rec. nº 11.841, ref. da Resolução nº 19.512/96).

I.2. DOS FATOS CONFIGURADORES DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO

I.2.1. REALIZAÇÃO DE GASTOS DE CAMPANHA EM VALOR QUE EXTRAPOLA O LIMITE INFORMADO

Conforme registrado pelo eminente Ministro GILMAR MENDES, no voto proferido no processo de Prestação de Contas nº 976-13¹, os gastos dos candidatos representados excederam o limite estabelecido nos termos do art. 17-A da Lei das Eleições (doc. 21).

Anotou S. Exa., transcrevendo manifestação da ASEPA.:

11. Com as considerações do item anterior, verifica-se que, ao peticionar a alteração do limite de gastos em 23.10.2014, a candidata havia ultrapassado o limite de gastos inicialmente estabelecido de 298 milhões de reais, visto que, nos dias 21, 22 e 23 de outubro, os gastos acumulados da campanha indicavam:

Data	Valores Acumulados
21 de outubro	R\$ 299.530.642,95
22 de outubro	R\$ 302.074.463,89
23 de outubro	R\$ 308.521.738,01

- 11.1 Registra-se que os gastos eleitorais contiveram-se dentro do limite de gastos inicialmente estabelecidos até a data de 20.10.2014, quando somavam R\$297.404.024,90.
- 12. A extrapolação do limite de gastos da candidata durante três dias ao longo da campanha contraria o disposto no § 7º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.406/2014.

Essa violação do limite foi examinada na prestação de contas, tendo esse colendo Tribunal Superior Eleitoral acompanhado o voto do eminente Ministro Relator de que não seria o caso de se aplicar multa, ante a decisão da ilustre Ministra MARIA THEREZA que autorizou, **em data posterior**, o aumento do limite.

Há, todavia, outra questão que se impõe: a do abuso do poder econômico. O tema foi abordado *en passant* pelo voto proferido pelo Ministro GILMAR MENDES na referida prestação de contas, com as seguintes observações:

_

¹ Divulgado pelo TSE na sua página de internet – Notícias de 11 de dezembro de 2014 – 0h20, endereço chrome-extension://oemmndcbldboiebfnladdacbdfmadadm/ http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/relatorio-prestacao-de-contas-dilma-rousseff

Nos termos do art. 18 da Lei nº 9.504/1997, "no pedido de registro de seus candidatos, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos, nos termos do art. 17-A desta Lei". Já o § 2º desse artigo estabelece que "gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso".

O referido artigo, portanto, busca justamente tutelar a normalidade e a legitimidade do pleito, evitando-se excessivos gastos de recursos, a revelar verdadeiro abuso do poder econômico, nos termos do art. 14, § 9º, da Constituição Federal, segundo o qual "lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta".

Com efeito, enquanto o Congresso Nacional não edita a lei a que se refere a primeira parte do art. 17-A mencionado², cabe a cada partido estabelecer o teto de gastos que pretende realizar durante a campanha eleitoral.

Em princípio, parece um contrassenso deixar a cada partido o poder de fixar tal limite. De fato, nessas circunstâncias poder-se-ia imaginar que o céu o limite. O partido poderia simplesmente estabelecer sua marca máxima em R\$1 trilhão e não mais se preocupar com a possibilidade de haver excesso – o valor assim estabelecido nem sequer proximamente seria atingido.

Por que não o fazem? Porque esse dado baliza o julgamento da imprensa e da sociedade quanto à presença abusiva do poder econômico. O partido que anuncia prever uma arrecadação estupenda na sua campanha permite

-

² Art. 17-A. A cada eleição caberá à lei, observadas as peculiaridades locais, fixar até o dia 10 de junho de cada ano eleitoral o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa; não sendo editada lei até a data estabelecida, caberá a cada partido político fixar o limite de gastos, comunicando à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade.

que o eleitor **avalie também esse dado na formação de sua convicção**, ouvindo as observações que naturalmente são feitas a propósito do tema.

De outro lado, permite que os adversários conheçam o nível de campanha que o candidato buscará realizar, possibilitando a adoção de medidas que se possam contrapor a esse excesso.

Assim, a previsão do limite pela Lei nº 9.504/97 tem especial razão de ser, não podendo ser considerada questão de secundária importância – até porque a lei não contém palavras inúteis, muito menos dispositivos.

Na verdade, a limitação de gastos decorre da necessidade de se propiciar, ainda que de forma relativa, a paridade de armas na disputa eleitoral. Com bem assinalou o Ministro GILMAR MENDES, advém da necessidade de se conter o uso abusivo do poder econômico em detrimento da legitimidade e normalidade dos pleitos.

Ora, nesses termos, há de se ter presente que o aumento do limite dos gastos de campanha pelos requeridos somente foi <u>pleiteado e deferido</u> <u>no dia 24 de outubro de 2014, sexta-feira</u>, no encerramento da campanha eleitoral de 2º turno (a votação se realizou em 26 de outubro seguinte, domingo).

Conforme revela o espelho de andamento do RCAND nº 73624, verifica-se que o pedido de aumento do limite **somente veio a ser juntado aos autos depois de despachado** pela eminente Ministra MARIA THEREZA. Com efeito, consta do andamento que o despacho foi registrado às 16h39 do dia 26 de outubro, mas a juntada do requerimento ao processo somente ocorreu às 17h28 (doc. 22).

Mais que isso, o espelho do andamento do Prot. 321882014 confirma que o pedido foi feito concluso à eminente Ministra sem sequer ter sido

juntado aos autos do RCAND, pois foi encaminhado ao Gabinete às 15h e, como dito, a decisão foi registrada às 6h33 (doc. 23).

Ou seja, em vésperas da eleição, na tarde de sexta-feira, em tramitação surpreendentemente rápida, ao cabo de 2h33 os representados lograram aumentar o limite de suas despesas em mais de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A bem da verdade, não se tratou de aumento de limite, mas apenas **tentativa de homologação de gastos feitos em excesso**.

Ora, sem nenhuma pretensão de questionar aqui a juridicidade da r. decisão que autorizou o aumento do limite, certo é que o procedimento encetado pelos representados <u>frustrou a razão a ser do estabelecimento de limite</u> de gasto de campanha. Reconhecidamente, <u>NÃO SE TRATOU DE FIXAÇÃO PRÉVIA DO MONTANTE A SER GASTO, MAS DE REGISTRO DE NOVO LIMITE PARA SE CONFORMAR AO TOTAL JÁ GASTO</u>.

Ocultou-se, assim, dos adversários e dos eleitores, até o último momento, a extrapolação dos limites inicialmente fixados. Mais do que isso, sem maior cerimônia, fez-se do limite de campanha um nada jurídico, como se se cuidasse de uma providência legal despida de razão de ser e de consequências.

Embora as contas dos representados tenham sido aprovadas com ressalvas, isso, todavia, **não desnatura a ocorrência do abuso do poder econômico** configurada pela extrapolação do limite de gastos em mais de R\$ 10 milhões, que somente *a posteriori* foi alvo de tentativa de regularização.

Insista-se que o aumento do limite pelos representados foi feito de maneira tão açodada que somente no dia 27 de outubro, quarta-feira após as eleições, a decisão que o autorizou foi publicada. Ou seja, <u>SOMENTE DEPOIS DAS</u> <u>ELEIÇÕES JÁ OCORRIDAS É QUE VEIO A LUME TAL NOVIDADE</u>.

O modo pelo qual procederam os requeridos impediu que os seus adversários pudessem convenientemente acompanhar a campanha por eles encetada, estabelecendo uma estratégia de contraposição, o que causou um desequilíbrio entre os contendores.

Houve abuso do poder econômico, que, se isoladamente já seria fator hábil ao acolhimento da presente ação, associado aos demais abusos cometidos revela um quadro de grave agressão à lisura do pleito.

I.2.2. FINANCIAMENTO DE CAMPANHA MEDIANTE DOAÇÕES OFICIAIS DE EMPREITEIRAS CONTRATADAS PELA PETROBRÁS COMO PARTE DA DISTRIBUIÇÃO DE PROPINAS

Como fartamente noticiado pela imprensa nacional (doc. 24), a campanha eleitoral de 2010 da requerida Dilma Rousseff foi financiada, em parte, por dinheiro oriundo da corrupção da Petrobrás. Esta afirmação foi feita peremptoriamente por Paulo Roberto da Costa em depoimento prestado à Justiça Federal.

Não se trata de um ato isolado, mas sim de uma prática costumeira, com início no ano de 2004, para o financiamento de partidos políticos aliados ao Governo Federal.

Assim é que, como é público e notório, Paulo Roberto da Costa, ex-diretor da Petrobrás, juntamente com outras pessoas indicadas por políticos e **nomeados pela requerida DILMA ROUSSEFF**, organizavam um grupo de grandes empreiteiras para, em um processo de cartelização, direcionar contratos superfaturados a empresas específicas, através dos quais se desviavam recursos públicos para o Partido dos Trabalhadores – PT, o Partido Progressista – PP e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, com pagamento de

propina que variava entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento) do valor dos contratos.

O ex-diretor de Refino e Abastecimento da Petrobrás, Paulo Roberto Costa, prestando depoimento ao eminente Juiz Sérgio Moro em 08 de outubro de 2014, sob compromisso do acordo de delação premiada, afirmou, com todas as letras (docs. 25):

[14'50" - 16'14"]

Mas, como se chegou a esses 3%? Fez algo que precedeu ou surgiu no decorrer?

Possivelmente já acontecia antes de eu ir para lá. Porque elas trabalham para a Petrobras há muito tempo. Na minha área, 2004 e 2005 praticamente não teve obra. Quando começou a ter os projetos para obras de maior porte, principalmente na área de qualidade dos derivados, gasolina, diesel, foram feitas obras grandes nas refinarias, me foi colocado pelas empresas e também pelo partido que, dessa média de 3%, o que fosse da diretoria de abastecimento, 1% seria repassado para o PP e os 2% restantes ficariam para o PT dentro da diretoria que prestava esse serviço, que era a diretoria de serviço. Isso ME FOI DITO COM TODA A CLAREZA.

(...)

[19'15" - 20'35"]

Os diretores da Petrobras recebiam parcela desses valores?

Em relação à diretoria de serviços todo mundo sabia que tinha um percentual desses contratos da área de abastecimento, de 3%, 2% era para o PT através da diretoria de serviços. Outras diretorias como gás e energia e EP, também tinha PT. Então, se tinha PT na exploração e produção, PT na área de gás e energia e PT na área de serviços. Então, o comentário que pautava dentro da companhia é que nesse caso os 3% ficavam diretamente para o PT. Não tinha participação do PP porque eram diretorias indicadas tanto para execução do serviço quanto para o negócio, PT com PT. Então, SE REZAVA NA DIRETORIA QUE ESSE VALOR ERA INTEGRAL PARA O PT. A diretoria internacional tinha indicação do PMDB, então, havia recursos que eram repassados também para o PMDB. (Destacou-se)

Os valores desviados são de grande monta, atingindo cifras milionárias que permitiram o financiamento dos partidos políticos integrantes da coligação investigada, os quais lograram condições privilegiadas para se inserirem

no contexto político e social, auferindo vantagem desproporcional em relação aos adversários.

O recebimento desses valores é fato incontroverso, pois consta da prestação de contas dos três partidos políticos destinatários das propinas, conforme fazem prova os respectivos Demonstrativos de Receitas Recebidas, extraídos do site desse Egrégio Tribunal (doc. 26).

Assim é que estes partidos receberam os seguintes montantes das empresas investigadas na operação Lava Jato da Polícia Federal, apenas nos anos de 2012 e 2013:

2012 - PT

EMPRESA	VALOR
Andrade Gutierrez	R\$ 1.900.000,00
UTC	R\$ 5.610.000,00
OAS	R\$ 3.450.000,00
GALVÃO ENGENHARIA	R\$ 2.650.000,00
IESA	R\$ 450.000,00
QUEIROZ GALVÃO	R\$ 1.060.000,00
ENGEVIX	R\$ 1.300.000,00
CAMARGO CORREA	R\$ 1.000.000,00
CONSTRAN	R\$ 200.000,00
CONSTRUCAP	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 20.620.000,00

2012 - PMDB

EMPRESA	VALOR
CONSTRUCAP	R\$ 300.000,00
OAS	R\$ 8.900.000,00

GALVÃO ENGENHARIA	R\$ 660.000,00
CAMARGO CORREA	R\$ 4.220.000,00
ANDRADE GUTIERREZ	R\$ 15.875.000,00
ODEBRECHT	R\$ 6.550.000,00
QUEIROZ GALVÃO	R\$ 11.830.000,00
ENGEVIX	R\$ 50.000,00
UTC	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 48.785.000,00

2012 - PP

EMPRESA	VALOR
OAS	R\$ 600.000,00
ANDRADE GUTIERREZ	R\$ 3.250.000,00
QUEIROZ GALVÃO	R\$ 2.740.000,00
ODEBRECHT	R\$ 200.000,00
CAMARGO CORREA	R\$ 650.000,00
GALVÃO ENGENHARIA	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 7.520.000,00

2013 - PT

EMPRESA	VALOR
ENGEVIX	R\$ 250.000,00
GALVÃO ENGENHARIA	R\$ 5.700.000,00
CAMARGO CORREIA	R\$ 12.300.000,00
QUEIROZ GALVÃO	R\$ 7.000.000,00
OAS	R\$ 7.070.000,00
NORBERTO ODEBRECHT	R\$ 6.000.000,00
UTC	R\$ 3.130.000,00
ANDRADE GUTIERREZ	R\$ 500.000,00
ENGEFORM	R\$ 300.000,00

TOTAL	R\$ 42.250.000,00

2013 - PMDB

EMPRESA	VALOR
CAMARGO CORREA	R\$ 200.000,00
ANDRADE GUTIERREZ	R\$ 500.000,00
ODEBRECHT	R\$ 11.000.000,00
TOTAL	R\$ 11.700.000,00

2013 - PP

EMPRESA	VALOR
MENDES JUNIOR	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Como é cediço, os recursos arrecadados por partidos políticos são também destinados ao financiamento das campanhas eleitorais de que participam. Assim, o privilégio do financiamento espúrio não é só aquele oriundo da melhor inserção social dos partidos no tempo, mas também na própria campanha eleitoral.

Não bastasse esse contexto, importante revelação foi feita pela Revista Veja, que noticiou a tentativa do Partido dos Trabalhadores – PT de repatriar R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), oriundos da corrupção na Petrobrás, para financiar a campanha reeleitoral, o que só não se concluiu, ao menos pelas mãos do doleiro Alberto Yousseff, em razão de sua prisão (doc. 27).

Embora aqui se trate de mera notícia jornalística, diante dos elementos já existentes e comprovados, ou seja, o depoimento de Paulo Roberto da Costa confirmando o pagamento de propina e o financiamento da campanha de Dilma Rousseff em 2010, os indícios levam à dedução de que este proceder é

verdadeiro, consistindo em método que deve ser apurado nesta ação de investigação.

Resta evidente, portanto, que o dinheiro desviado da Petrobrás financiou direta e indiretamente a campanha dos requeridos, não se podendo olvidar que os dois partidos que mais receberam recursos das empreiteiras envolvidas com o escândalo da Petrobrás foram o da candidata a Presidente da República, o PT, e o do candidato a vice-Presidente da República, o PMDB.

Ora, diante desses fatos, não restam dúvidas de que as candidaturas dos requeridos foram beneficiadas por abuso de econômico, na medida em que um sofisticado esquema de arrecadação ilegal de dinheiro público foi montado para obter, a partir de contratos mantidos com a Petrobrás, cifras milionárias em favor das agremiações partidárias, cujos recursos permitiram a captação de votos em favor dos candidatos e dos partidos mediante o financiamento de ações partidárias.

É óbvio que esses recursos foram utilizados para alavancar a imagem dos candidatos e lideranças dos partidos; garantir e financiar as campanhas de candidatos a prefeitos e vereadores das eleições de 2012 com vistas a obter apoio nas eleições de 2014, além de garantir apoio financeiro a candidatos majoritários e proporcionais neste ano, dentre outros.

Tudo isso, vale destacar, gera reflexos diretos e imediatos na eleição presidencial. Logo, os benefícios dos recursos ilícitos recebidos são imensuráveis e, a toda evidência, desequilibram o pleito e afetam a legitimidade e a normalidade das eleições.

Ademais, a obtenção de recursos de campanha de forma ilícita, seja por concussão, seja por corrupção passiva, seja por tráfico de influência, também configura inegável abuso do poder político. No caso, agentes públicos ou

pessoas a eles ligados forçam a concessão de contribuição de campanha, sob promessa de providências benéficas ou ameaça de malefícios.

No caso, o depoimento prestado pelo ex-Diretor da Petrobrás, Paulo Roberto Costa, assinala que as empresas contratadas pela estatal do petróleo eram constrangidas a contribuírem para partidos políticos, dentre eles o PT e o PMDB, aqui representados.

A obtenção de recursos nessas circunstâncias caracteriza o abuso do poder político, porquanto as aludidas doações foram feitas em decorrência de promessas de benesses ou de abstenção de criar entraves por parte dos agentes da empresa estatal.

Outrossim, embora isso ainda não tenha sido objeto de explicitação nas investigações da "*Operação Lava Jato*", pelo volume de recursos envolvidos apresenta-se fortíssima a suspeita de que o comando da candidatura dos requeridos não tivesse conhecimento das noticiadas irregularidades.

Seja como for, o certo é que os representados foram beneficiários dessa ação espúria de agentes públicos da Petrobrás, recebendo em favor de sua campanha os montantes obtidos de forma ilícita, com grave desequilíbrio de oportunidades entre os concorrentes da disputa eleitoral.

Aliás, o prejuízo pode não se limitar aos valores carreados para as campanhas dos candidatos representados, mas também pelos que deixaram de fluir para as candidaturas opositoras.

A conduta ilícita dos agentes públicos, portanto, enseja violento e inaceitável abuso do poder político e econômico que tisnou irremediavelmente a legitimidade da eleição.

I.2.3. MASSIVA PROPAGANDA ELEITORAL LEVADA A EFEITO POR MEIO DE RECURSOS GERIDOS POR ENTIDADES SINDICAIS

Também as entidades sindicais se mostraram extremamente ousadas na divulgação de notícias e artigos favoráveis aos investigados e desabonadores, quando não falsos e difamatórios, em relação ao candidato Aécio Neves, certamente convictas de que, ao menos em relação a elas, o ilícito compensa, haja vista até mesmo a controvérsia hoje existente acerca da incidência ou não de multa.

Ocorre que, apesar disso, não há dúvida de que o massivo engajamento eleitoral dos maiores e mais importantes sindicatos do país <u>tem</u> <u>repercussão no pleito sob a ótica do abuso do poder econômico</u>, seja porque as despesas por eles realizadas <u>sequer são declaradas como doação indireta</u> pelos candidatos beneficiados, seja pela <u>gravidade mesma da ilicitude</u>, unissonamente reconhecida pela jurisprudência dessa colenda Corte.

Ora, é vetusta a jurisprudência dessa egrégia Corte no sentido de que não é dado às entidades sindicais participarem do processo eleitoral, em face do caráter compulsório de parte de sua arrecadação³, sendo assente o entendimento de que "a campanha eleitoral é uma sucessão de atos e de meios de propaganda e não pode ser custeada pelos sindicatos" (Agravo de Instrumento nº 4.529, Rel. Min. FERNANDO NEVES, j. 5.2.2004).

Não foi outro, aliás, o entendimento do eminente Ministro HERMAN BENJAMIN ao deferir liminar na RP nº 161191, ajuizada pela COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO e DILMA ROUSSEFF em desfavor do SINDICATO

³ Eleições. Utilização de veículos dos sindicatos pela Coligação "Frente Brasília Popular". Concessão de liminar proibitória, por presentes os seus pressupostos. Agravo regimental desprovido. (RCL nº 14.907, Rel. Min. PÁDUA RIBEIRO, j. 19.12.94, un.)

NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL-SINAL, pelo uso do informativo denominado Apito Brasil com a intenção de promover a candidatura de Aécio Neves da Cunha ao cargo de Presidente.

Entretanto, o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, conhecido como APEOESP, fez circular no dia 15.10.14, por meio de mala-direta, um panfleto de uma folha, frente e verso, no qual se permitiu fazer aberta propaganda eleitoral favorável aos investigados e negativa em relação à candidatura de Aécio Neves (doc. 28).

Com efeito, em um dos lados do panfleto foi feita uma colagem de recortes de jornais e fotografias com destaque para as seguintes mensagens, em sentido horário (doc. 29):

Assim o PSDB governa São Paulo

Repressão contra professores em greve que queriam negociar (sobre foto em que pessoas fogem de uma bomba de gás)

Falta de cuidado com as escolas gera violência e reduz a qualidade de ensino. A APEOESP realizou uma pesquisa sobre a violência nas escolas (sobre foto da quarta representada falando ao microfone)

Somente com greve e mobilização o magistério conquista melhorias (sobre foto que parece ser de uma assembleia em praça pública)

Diário de S. Paulo

Violência nas escolas (recorte de jornal)

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Grupo protesta contra morte de docente (recorte de jornal)

Não bastasse o evidente teor de crítica à gestão estadual do PSDB, que, àquela altura, uma vez encerrada a eleição local, somente possuía o objetivo de influenciar na definição do voto dos professores com relação ao pleito

presidencial, há no verso do panfleto uma espécie de carta aberta aos associados, assinada pela presidente do Sindicato, com o seguinte teor:

Prezado professor, prezada professora,

Vivemos um momento histórico. No dia 26 de outubro, cada um de nós tem nas mãos a oportunidade de definir o futuro do Brasil. Para fazê-lo, devemos conhecer os projetos em disputa e, também, levar em conta nossa própria experiência de vida.

Não se trata de um posicionamento sobre pessoas, mas sobre qual é o caminho que queremos para o nosso país.

Nós, professores da rede estadual de ensino, temos a vivência direta dos 20 anos de governo do PSDB no estado de São Paulo. Temos também informações de como o PSDB governa outros estados brasileiros. Com o conhecimento que temos, não temos o direito de nos omitir.

Nós nos lembramos muito bem da forma como o exgovernador José Serra, do PSDB, nos tratou quando buscávamos negociação durante a greve de 2010: tropa de choque, bombas de gás, balas de borracha, cavalaria e muita truculência.

O PSDB não melhora as condições salariais, de trabalho e de exercício da nossa profissão porque sua concepção é <u>de redução do papel do Estado</u>, considerando a inversão de recursos nas áreas sociais não como investimento na construção de um país melhor, mas como gasto a ser evitado.

Nós sabemos o que é o regime de contratação precária dos professores temporários (categoria O) na rede estadual de ensino. O número de professores temporários ainda é muito elevado em São Paulo e somente com greves conquistamos a realização de concursos, o fim do caráter eliminatório das provinhas e algumas mudanças na contratação desses professores.

Se o PSDB vier a governar o Brasil, este será o modelo a ser implantado em nível nacional. Você deseja isso para os professores brasileiros?

O governo do PSDB em Minas <u>não aplica a lei do piso</u> <u>salarial profissional nacional dos professores</u>.

No estado de São Paulo, o governo tucano <u>paga um valor</u> <u>pouco superior ao piso e não aplica a jornada de trabalho que a lei determina</u>, embora diga reconhecer o direito dos professores a mais tempo para preparar suas aulas e participar de formação em serviço.

Volto a dizer: não se trata de uma questão pessoal. Foi o PSDB que, entre tantas **medidas prejudiciais à educação e aos servidores públicos**, criou a <u>Lei de Responsabilidade Fiscal</u> para dificultar as negociações salariais; instituiu o <u>FUNDEF</u>, causando prejuízos à educação infantil e ao ensino médio; fez a reforma da

Previdência e criou o chamado <u>"fator previdenciário"</u>, que reduz as aposentadorias. Este fator foi criado no governo de Fernando Henrique Cardoso, durante o qual <u>Aécio</u> Neves foi líder e depois Presidente da Câmara.

Foram também os governos tucanos que criaram a política de bônus, atrelado ao rendimento escolar e, também, a aprovação automática dos alunos em São Paulo. Nós, professores queremos salários e carreira justos, equivalentes às demais categorias com formação de nível superior, mas somos desconsiderados pelos governos do PSDB, que nos vêem apenas com peças de uma engrenagem comandada de cima para baixo.

Por essas razões, professor, professora, peço que reflita sobre sua própria trajetória como educador(a) e cidadão(ã). No dia 26 de outubro, na cabine de votação, vote com a consciência de que seu gesto pode representar a possibilidade de enormes avanços para o nosso país. Ou ao contrário, <u>um retrocesso que repercutirá no futuro da educação pública brasileira e de todos nós</u>. (Destacou-se)

Não há dúvida, portanto, de que se cuida de um direto pedido de votos contra o candidato Aécio Neves e, consequentemente, a favor dos investigados, beneficiários claros e imediatos da propaganda eleitoral empreendida pela entidade sindical, que arrecada contribuição compulsória de aproximadamente 232 mil professores, revelando, assim, o potencial de influenciar cerca de 1 milhão de eleitores, considerada a média nacional de 5 eleitores por unidade familiar.

Também o SINPRO-DF – SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL, fez circular em 14.10.14, por meio de mala-direta, um tabloide de 24 (vinte e quatro) páginas, com **alto padrão de acabamento**, por meio do qual se permitiu fazer, em 9 (nove) delas, aberta propaganda eleitoral favorável aos primeiros representados e negativa em relação à candidatura de Aécio Neves (doc. 30).

Já na capa do tabloide é possível perceber o declarado propósito de transmitir a ideia de que os investigados seriam a melhor opção para a categoria dos professores, porque, em tese, teriam como projeto a "manutenção dos direitos trabalhistas", "destinação de 10% do PIB na educação", "royalties do petróleo: 75% na educação e 25% na saúde", e negociação de "reajustes salariais", em contraposição ao candidato Aécio Neves, que defende a "meritocracia" e o

"choque de gestão", sendo supostamente responsável por "78 mil professores demitidos" e "08 anos de congelamento na carreira".

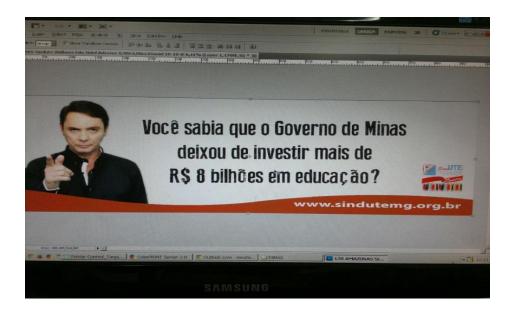
Na página 2, há uma matéria intitulada "12 anos de conquistas sociais e trabalhistas", onde, claramente, procura-se destacar os pretensos avanços dos governos petistas na área, como se vê neste pequeno trecho, transcrito apenas para exemplificar:

Embora 12 anos seja pouco tempo para desconstruir a situação quinhentista de país periférico, foi nesse período que Lula e Dilma pavimentaram o caminho e estabeleceram circunstâncias para torná-lo protagonista internacional. Com nova concepção de política econômica, investiram em desenvolvimento social. Todavia, por um lado, a despeito dos avanços conquistados, há muito caminho a percorrer e muita luta a ser realizada para os avanços atingirem a pauta histórica reivindicada pela classe trabalhadora. (Destacou-se)

Em seguida, na página 3, há, novamente, expressa alusão à eleição presidencial, com matéria que procura desenvolver a tese de que o "fator Marina repete cenário de 2010 e a disputa do segundo turno ocorre entre PT e PSDB, ou seja, a escolha será entre um Governo democrático-popular e um governo que defende o choque de gestão", para, nas páginas 4 a 9, fazer massiva desconstrução dos Governos do PSDB em Minas Gerais, vinculando a ideia de choque de gestão ao arrocho salarial e ao desprezo ao magistério.

A ação mais incisiva e grave, no entanto, ficou a cargo do SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS-SINDI-UTE, que se valeu de **todas as plataformas de mídia** existentes para passar a ideia aos eleitores mineiros, quiçá de todo o Brasil, de que Aécio Neves seria o inimigo prioritário dos professores.

Foram espalhados pelo SINDI-UTE em Minas Gerais dezenas de *outdoors* com as seguintes mensagens, pelo menos nos endereços discriminados na sequência:





BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA:

- Av. Tereza Cristina, na altura do número 1629, Belo Horizonte.
- Av. Juscelino Kubitschek, na altura do número 3200, Belo Horizonte.
- Rodovia Januário Carneiro (MG 030), na altura do número 900, Nova Lima.

- Posto Chefão, BR 040, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima (6 Outdoors localizados no entorno deste endereço).

UBERLÂNDIA:

- Av. Ataíde de Deus Vieira com a Rua Porto Alegre, Uberlândia.
- Av. JK, próximo da Ponte do Vau, Uberlândia.
- Av. Belarmino Cotta Pacheco com Rua Sebastiana, Uberlândia.
- Trevo Anel Viário vindo do Prata na bifurcação, Uberlândia.
- Rua Higino Guerra com Ruas Carmo Gifone e Arlindo Teixeira, Uberlândia.
- Av. João Naves com Rua Clarimundo (Marquez Hotel), Uberlândia.
- Av. Pau Furado com Santos Reis Alvorada, Uberlândia.
- BR 050 Entrada Posto da Matinha Makro, Uberlândia.
- Av. Angelino Favato com Abadia Bonifácio Gravatas, Uberlândia.
- Av. Monsenhor Eduardo próximo Av. Amazonas, Uberlândia.
- Av. Nicomedes em frente ao Conjunto MRV, Uberlândia.
- Av. Constelação com Rua Mundial, Uberlândia.
- Av. Segismundo com Rua Manoel Serralha, Uberlândia.
- Av. Ministro Homero Santos próximo rotatória Casa Nova, Uberlândia.
- Av. Semi Simão próximo à Rua Ornamental, Uberlândia.

TEÓFILO OTONI:

- Av. Luís Boali-Centro em cima Contigo Presentes, Teófilo Otoni.
- Av. Luís Boali-Centro Próximo Suzuki, Teófilo Otoni.
- Av. Luís Boali-Próximo ao Caic -Castro Pires, Teófilo Otoni.
- Rua Engenheiro Argolo, Centro, Teófilo Otoni.

ITUIUTABA:

- Rua 33, entre Ruas 4 e 6, Ituiutaba.
- Av. 36 entre ruas 1B e 3, Ituiutaba.

ITAJUBÁ:

- Rodovia BR-459, próximo ao Posto Petrobras, 100 metros antes do trevo que dá acesso à Helibras, Itajubá.

BARBACENA:

- Rua Tomaz Gonzaga, ao lado do nº 375, Bairro Boa Morte, Barbacena.
- Bairro Pontilhão, ao lado da Drogaria do Povo situada na Rua Sena Madureira, 202, Barbacena.

PASSOS:

- Rua Canjeranus, em frente ao SESI, cidade de Passos.

Paralelamente, o SINDI-UTE promoveu massiva veiculação, tanto na Internet, pelo sítio eletrônico do Sindicato no YouTube, como na televisão, dois vídeos contendo as seguintes mensagens (doc. 31):

Vídeo 1

Carlos Nunes (comediante) - Oi, eu sou comediante e muita gente me acha engraçado, mas o assunto agora não pode virar piada.

Imagine: professores adoecidos, sem piso salarial, que não podem sequer comer na escola. Salas de aula superlotadas. Escolas funcionando num lugar onde já foi um motel e outra, em um posto de gasolina. A maioria das escolas sem quadra de esporte ou refeitório.

É difícil acreditar que tudo isso não seja uma piada, mas essa, infelizmente, é a realidade das escolas estaduais.

Nos últimos anos, o Governo de Minas deixou de investir mais de 8 bilhões de reais em educação.

Não deixe que a educação em Minas se torne uma piada de mau gosto.

Vídeo 2

- Alô...
- Oi, Cida, tudo bem? É o Leo.
- Oiqui, eu vi a sua cidade na televisão, mostrando um programa do Governo de Minas, "reinventando o ensino médio". Chique, hein!

- Mas a realidade as propagandas não mostram. Esse sexto horário tem deixado todo mundo nervoso. Hiii, falta reforço na merenda, falta transporte. E as salas de aula? Tão lotadas, parecendo lata de sardinha. Hum!
- Nossa, Cida. Mas isso é muito grave!
- O pior ocê não sabe: é que o menino estuda, mas não vai ter diploma profissionalizante. Essa área de empregabilidade que eles tão inventando aí, he, é só pra inglês ver.
- Cida, eu fiquei sabendo que tá faltando um milhão de vagas no ensino médio. E o Governo ainda tá fechando o noturno. Isso é verdade?
- Sim, essa é a triste realidade das escolas estaduais por aqui.

Carlos Nunes (ator/humorista): Não deixe que a educação em Minas se transforme em uma piada de mau gosto.

Além de manipuladas e tendenciosas, as informações difundidas na mencionada publicidade (cujo áudio foi difundido também pelas emissoras de rádio – doc. 31) demonstram, de forma evidente, que o SINDI-UTE promoveu <u>caríssima propaganda negativa</u> em desfavor de Aécio Neves e, consequentemente, favorável à sua adversária.

Constata-se, portanto, que aquela entidade de classe, sem dúvida, valendo-se de <u>vultosa soma de dinheiro</u>, provavelmente decorrente do imposto sindical recolhido de todos os professores mineiros, promoveu verdadeira cruzada publicitária contra o candidato Aécio Neves, comprometendo, de forma irremediável, o exigido equilíbrio na disputa presidencial.

Na mesma linha procederam ainda, por exemplo, a FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS-FUP e o SINDICATO DOS PETROLEIROS DO PARANÁ E SANTA CATARINA-SINDIPETRO, por intermédio, respectivamente, dos informativos Primeira Mão e Jornal do Sindipetro (doc. 32).

Fica claro, portanto, que, inclusive pela semelhança dos ataques e pelo fato de todos os sindicatos serem filiados à CUT, a central sindical chapa branca, cuidou-se de **ação orquestrada**, visando claramente a influenciar

parcela expressiva do eleitorado — tal a valorosa classe dos professores, **tradicional formadora de opinião** —, mediante dispêndio de **vultosos recursos econômicos**, com o agravante de terem **origem vedada** pela lei eleitoral.

I.2.4. TRANSPORTE DE ELEITORES POR MEIO DE ORGANIZAÇÃO SUPOSTAMENTE NÃO GOVERNAMENTAL QUE RECEBE VERBA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM COMÍCIO NA CIDADE DE PETROLINA/PE

No dia 21 de outubro de 2014, os candidatos e a coligação requeridos realizaram, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, vizinha da cidade de Juazeiro, na Bahia, um grande comício com a presença de milhares de pessoas.

Como faz prova o incluso vídeo (doc. 33), as pessoas que participaram desse comício foram transportadas para o local por meio de caravanas de ônibus, provenientes de diversas cidades do país, notadamente dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará e Sergipe.

Esse transporte foi financiado pelas entidades que compõem a associação Articulação no Semiárido Brasileiro – ASA, como confessado pela própria entidade em seu site, de onde se extrai a seguinte notícia (doc. 36):

CIA=8730&WORDKEY=



Da aludida informação resta claro que a associação, por intermédio de seus núcleos estaduais, articulou a contratação de centenas de ônibus para conduzirem agricultores até a cidade de Petrolina e, ali, manifestarem apoio à candidatura de DILMA ROUSSEFF.

Esse proceder, contudo, é ilegal por constituir financiamento em favor da campanha dos requeridos por meio de entidades sem fins lucrativos que recebem recursos do Poder Público, configurando, ademais, evidente abuso do poder econômico.

Aliás, é a própria associação que, em sua página na Internet, dá conta da existência de parceria com o Governo Federal para implantar programas governamentais, entre eles o Programa Um Milhão de Cisternas, confirmando o recebimento de recursos públicos (doc. 34).

Logo, trata-se de entidades não governamentais que recebem dinheiro público, razão pela qual estão proibidas de doar, por constituírem fonte vedada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 9.504/97.

As despesas realizadas pelas referidas entidades, ademais, foram elevadas e beneficiaram diretamente a candidatura dos investigados, em um inequívoco ato de abuso de poder econômico, potencializado pelo fato de envolver dinheiro público.

De se notar que a quantidade de veículos e o número de pessoas transportadas, como noticiado pela própria associação, revelam a gravidade do fato de forma inequívoca, pois foram empregados bem mais de cem ônibus (ao menos 129, conforme a notícia), o que significa o transporte de mais de 6.000 pessoas.

Logo, resta caracterizado abuso de poder econômico com gravidade suficiente para conspurcar a normalidade e a legitimidade do pleito.

I.2.5. USO INDEVIDO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NO RÁDIO E NA TELEVISÃO PARA VEICULAR DESLAVADAS MENTIRAS

Apesar de tantos abusos, os investigados ainda se viram na contingência, certamente por se sentirem ameaçados em seu projeto de eternização no poder, de lançar mão do poderoso e caro instrumento do horário eleitoral gratuito, financiado pelo contribuinte brasileiro, para veicular deslavadas mentiras contra os candidatos adversários.

Com efeito, com relação à questão do piso salarial dos professores, foram veiculadas as seguintes propagandas, nos locais, datas e horários descritos na anexa planilha de mídia (doc. 35):

Áudio 12 - Dilma Rousseff - Aécio perdeu as eleições no seu estado, sabe por quê? PROFESSORES - Duração: 15s Aécio perdeu as eleições no seu estado, sabe por quê? Entre outras coisas, porque durante o seu governo os professores de Minas receberam um dos piores salários da rede pública, abaixo do piso nacional. Aécio, quem conhece não vota. Com a Força do Povo, PT.

Áudio 17 - Dilma Rousseff - Aécio diz que vai trabalhar pela educação, mas em MG não pagou aos professores - Duração: 30s

Aécio diz que vai trabalhar pela educação, mas em MG <u>não</u> <u>pagou aos professores o piso nacional do magistério</u>. Por isso os mineiros cantam...Oh Minas Gerais...Oh Minas Gerais...quem conhece Aécio não vota jamais...Oh Minas Gerais. Aécio quem conhece não vota. Coma força do Povo PT

Filme 15 - Dilma Rousseff - (Narrador) Aécio perdeu as eleições... (...) ... durante o seu governo, os professores de Minas receberam... - Duração: 15s

(Narrador) Aécio perdeu as eleições no seu estado. Sabe por quê? Entre outras coisas porque, durante o seu governo, os professores de Minas <u>receberam um dos piores salários da rede pública, abaixo do piso nacional</u>. Aécio: quem conhece, não vota. (Destacou-se)

Houve, como se vê, uma grande carga no tema da remuneração dos professores em Minas Gerais, com a propagação da **deslavada mentira** de que Aécio Neves não teria pago aos professores da rede pública daquele Estado sequer o piso salarial da categoria em nível nacional.

Nada obstante, era do conhecimento da Advocacia Geral da União, ao menos desde setembro de 2011, que essa acusação é <u>absolutamente</u> <u>falsa</u>, como se extrai de sua manifestação nos autos da ADI nº 4631, movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação em face do art. 1º da Lei nº 18.975/10, de Minas Gerais, "que fixa o subsídio das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo Estadual", entre outras providências (doc. 35).

Também mentiram propositalmente os investigados quanto ao tema da tarifa de energia elétrica, como se colhe das seguintes peças publicitárias (doc. 35):

Áudio 18 - Dilma Rousseff - Quem compara sabe, quem compara pode ver. Enquanto a CONTA DE LUZ - Duração: 15s

Quem compara sabe, quem compara pode ver. Enquanto a conta de Luz em Minas subiu no governo Aécio transformando a tarifa na maior do Brasil, Dilma ampliou o super simples e unificou impostos e reduziu tributos Dilma Presidenta. Com a Força do Povo PT

Filme 22 - Dilma Rousseff - (Narrador) Compare. Enquanto Dilma ampliou o Super Simples, que unificou impostos... - Duração: 15s

(Narrador) Compare. Enquanto Dilma ampliou o Super Simples, que unificou impostos e reduziu tributos, <u>Aécio subiu a conta de luz</u>. A tarifa em Minas <u>é a maior do Brasil</u> e quase metade dela é de impostos estaduais. Na dúvida em quem votar, é melhor comparar. (Destacou-se)

Trata-se de mais uma óbvia mentira, desmentida pela própria Agência Nacional de Energia Elétrica, consoante relação extraída de seu sítio oficial, mantido na Internet, bem como pelas informações obtidas junto às demais unidades da Federação (doc.35).

Além do mais, levaram ao ar as seguintes mensagens absolutamente inverídicas (doc.35):

Áudio 15 - Dilma Rousseff - Aécio perdeu as eleições no seu estado, sabe por quê? IMPRENSA MINEIRA - Duração: 15s

Aécio perdeu as eleições no seu estado, sabe por quê? Entre outras coisas, porque durante seu governo ele levou a imprensa mineira com mão de ferro, **processando veículos e jornalistas críticos de sua administração**. Aécio, quem conhece não vota. Com a Força do Povo, PT

Áudio 19 - Dilma Rousseff - Quem compara sabe, quem compara pode ver diferente de Aécio que prometeu oito HOSPITAIS - Duração: 15s

Quem compara sabe, quem compara pode ver diferente de Aécio que **prometeu oito hospitais em Minas e não cumpriu**, Dilma criou o Mais Médicos que já beneficia 50 milhões de brasileiros. Dilma presidenta. Com a Força do Povo, PT.

Filme 16 - Dilma Rousseff - (Narrador) Aécio perdeu as eleições... (...) ...ele levou a imprensa mineira com mão de ferro... - Duração: 15s

(Narrador) Aécio perdeu as eleições no seu estado. Sabe por quê? Entre outras coisas porque, durante o seu governo, ele levou a imprensa mineira com mão de ferro, processando veículos e jornalistas críticos da sua administração. Aécio: quem conhece, não vota.

(13:28) - 15/10/2014 | Duração: 20m16s

Horário Eleitoral - Bloco dos Presidentes - TV - Tarde - 15/10/2014

NARRAÇÃO: A SITUAÇÃO NA SITUAÇÃO. AÉCIO NÃO MELHOROU A SAÚDE EM MINAS, PELO CONTRÁRIO, PIOROU. A **PROMESSA DE ENTREGAR 8 HOSPITAIS REGIONAIS NÃO FOI CUMPRIDA**, HÁ OBRAS COMPLETAMENTE ABANDONADAS E O SISTEMA ESTÁ EM CRISE. (Destacou-se)

De fato, cuida-se de um total descaramento, pois Aécio Neves, além de jamais <u>sequer ter feito qualquer promessa no sentido de construir oito hospitais regionais</u>, também <u>nunca processou quaisquer jornalistas ou veículos de comunicação</u>.

Ora, o horário eleitoral gratuito possui finalidade específica, qual seja a de ensejar a mais ampla divulgação de propostas, e mesmo de críticas às propostas ou ações dos adversários. Mas não se presta a amplificar mentiras, a viabilizar o jogo rasteiro da empulhação.

Quem assim age não usa, mas abusa dos meios de comunicação mais eficientes e caros colocados a serviço da democracia, quebrando de forma odiosa o equilíbrio da disputa.

Trata-se, pois de abuso cometido por meios de comunicação social, ou uso indevido dos meios de comunicação social, que a Lei Complementar incluiu no rol de práticas abusiva, a teor do *caput* do seu art. 22:

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, <u>ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social</u>, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

Cuida-se, a rigor, de ilícito que já era previsto no Código Eleitoral, em seu art. 242:

Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.

A propaganda encetada pelos representados procurou desqualificar as propostas do candidato das requerentes, aludindo ao fato de que o regime de austeridade fiscal por ele proposto seria seguir a receita de "plantar juros para colher recessão". Mas, passada a eleição, despudoradamente, a Presidente da República cuidou afanosamente de adotar as medidas recriminadas, evidenciando o caráter falso de suas críticas.

Não se olvide o efeito causado pela propaganda levada a efeito, tanto que nas pesquisas eleitorais houve o registro da variação intensa de intenção de votos, ao sabor dos ataques desferidos e das mentiras pespegadas à custa de ocultação de dados oficiais.

II – DO DIREITO

Cumpre lembrar que esse colendo Tribunal Superior Eleitoral já assentou que "caracteriza-se o abuso de poder quando demonstrado que o ato da Administração, aparentemente regular e benéfico à população, teve como objetivo imediato o favorecimento de algum candidato" (Acórdão nº 25.074, de 20.9.2005, Rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS).

É também da jurisprudência:

- 5. O uso da máquina administrativa, não em benefício da população, mas em prol de determinada candidatura, reveste-se de patente ilegalidade, caracterizando abuso do poder político, na medida em que compromete a legitimidade e normalidade da eleição. (Acórdão nº 21.167, de 21.8.2003, rel. Min. FERNANDO NEVES);
- 2. A caracterização de abuso do poder político depende da demonstração de que a prática de ato da administração, aparentemente regular, ocorreu de modo a favorecer algum candidato, ou com essa intenção, e não em prol da população.

(Acórdão nº 642, de 19.8.2003, rel. Min. FERNANDO NEVES).

Por outro lado, eis o que diz a jurisprudência do TSE acerca do conceito de abuso do poder econômico:

O abuso do poder econômico se refere à utilização excessiva, na campanha eleitoral, de recursos materiais ou humanos **que representem valor econômico**, ocasionando desequilíbrio na disputa entre os candidatos. (AgRg-RESPE nº 25.906-SANTOS/SP, Rel. Min. GERARDO GROSSI, j. 09.08.07, un.) Destacou-se

Ou seja, o "abuso de poder econômico ocorre quando determinada candidatura é impulsionada pelos meios econômicos de forma a comprometer a igualdade da disputa eleitoral e a própria legitimidade do pleito", consoante orientação fixada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral no julgamento do RESPE nº 470968, da Relatoria da eminente Ministra NANCY ANDRIGHI.

Os fatos, a toda evidência, configuram condutas passíveis de serem consideradas como abuso do poder político e também econômico, sujeitos às sanções do inciso XIV do art. 22 da LC nº 64/90⁴.

⁴ XIV - julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação,

Desde o julgamento pelo Tribunal Superior Eleitoral do caso "Mão Santa", ficou consagrado na jurisprudência que, a despeito de um fato isolado não poder ser considerado abusivo, o chamado "conjunto da obra" tem o condão de revelar quadro comprometedor da lisura do pleito:

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER. ELEIÇÕES DE 1998. GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR.

Fatos que, em seu conjunto, configuram o abuso de poder econômico e político com potencialidade para influir no resultado das eleições.

(...)

(RECURSO ORDINARIO nº 510, Acórdão nº 510 de 06/11/2001, Relator(a) Min. NELSON AZEVEDO JOBIM, Publicação: DJ - Diário de Justiça, Volume 1, Data 16/11/2001, Página 102 RJTSE - Revista de Jurisprudência do TSE, Volume 13, Tomo 1, Página 62) Destacou-se

Mesmo as questões que, isoladamente, não sejam consideradas suficientes para comprometer a lisura do pleito, devem ser analisadas conjuntamente entre si e os demais fatos reconhecidos como provados nos autos, já que o comprometimento da legitimidade do pleito há de ser aferido com base na "sucessão de eventos ligados ao quadro eleitoral", consoante observado pelo eminente Ministro GILMAR MENDES ao votar no RESPE nº 21.320/RR, em que cassado o Governador FLAMARION PORTELA.

Com efeito, aqui, tal como no precedente, o "conjunto da obra impressiona", pois "há uma sucessão avassaladora de eventos" que, por isso, devem ser sopesados conjuntamente, e não de forma isolada.

III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se a V. Exa.:

- a) que determine a notificação dos representados para que, no prazo de cinco dias, querendo, ofereçam defesa, nos termos do art. 22, I, "a", da Lei Complementar nº 64/90;
- b) que sejam requisitadas os montantes gastos publicidade no período de campanha eleitoral pelos Sindicatos APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, com endereço na Praça da República, 282 - CEP 01045-000 - República -São Paulo; SINPRO-DF - Sindicato dos Professores do Distrito Federal, com endereço no SIG Quadra 6 Lote 2260 – Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70610-460; Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SIND-UTE, com endereço na Rua Ipiranga, 80 -Floresta - BH - MG - CEP: 31015-180; Federação Única dos Petroleiros - FUP, com endereço na Avenida Rio Branco, 133 / 21° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-005; Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina - SINDIPETRO, com endereço na Rua Lamenha Lins, 2.064, CEP 80220-080, Curitiba/PR;
- c) seja requisitada ao Cerimonial do Palácio da Alvorada a relação dos eventos ali realizados durante o período da campanha eleitoral, bem como das pessoas que deles participaram;
- d) seja requisitada a relação de gastos realizados pela Associação Articulação no Semiárido Brasileiro -ASA BRASIL, localizada na Rua Nicarágua, 111 - Espinheiro -

- 52020-190 Recife/PE, com o transporte e alimentação de agricultores para participar do evento de Dilma Rousseff nas cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA;
- e) que seja requisitada à Presidência da República a relação dos valores repassados direta ou indiretamente (inclusive às associações vinculadas) à Associação Articulação no Semiárido Brasileiro -ASA BRASIL;
- f) cópia dos inquéritos policiais que tramitam no Supremo Tribunal Federal e na Justiça Federal - 13ª Associação Articulação no Semiárido Brasileiro -ASA BRASIL ara Criminal da Seção Judiciária do Paraná a respeito da "Operação Lava Jato", respectivamente;
- g) que sejam inquiridos em juízo, como testemunhas, mediante prévia intimação, já que sobre eles os representantes não exercem qualquer ingerência, ainda que mediante carta precatória:

PAULO ROBERTO COSTA, ex-Diretor de da Petrobrás, residente no Rio Janeiro, com endereço na Rua Ivando de Azambuja, casa 30, condomínio Rio Mar IX, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, atualmente recolhido em prisão domiciliar; ALBERTO YOUSSEFF, brasileiro, casado, residente em Londrina/PR, na Rua Doutor Elias Cesar, 155, ap. 601,, atualmente preso nas dependências da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba/PR;

HERTON ARAUJO, brasileiro, servidor público do IPEA, com endereço profissional no SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Setor Bancário Sul, Brasília - DF;

h) que após regular processamento seja julgada procedente a presente ação, para declarar inelegíveis os representados,

cassando-se o registro do candidatos beneficiados com os atos de abuso de poder;

 i) em consequência, que sejam diplomados como Presidente e Vice-Presidente os candidatos componentes da chapa formada pelos requerentes, nos termos da jurisprudência assentada por esse colendo Tribunal Superior Eleitoral.

P. Deferimento

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN OAB/DF n° 2.977 FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA OAB/SP n° 131.364

GUSTAVO KANFFER OAB/DF n° 20.839

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA OAB/DF n° 1.766/A

AFONSO ASSIS RIBEIRO OAB/DF N° 15.010

VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO OAB/DF № 24.991